



LEI MUNICIPAL Nº 74/75

Abre Crédito Especial, cancela Dotações  
Orçamentárias, aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 187.000,00 ( cento e oitenta e sete mil cruzeiros ), na seguinte Unidade Orçamentária :

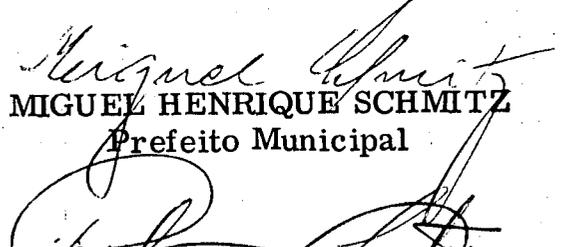
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO	
1.01	Câmara Municipal	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....	187.000,00

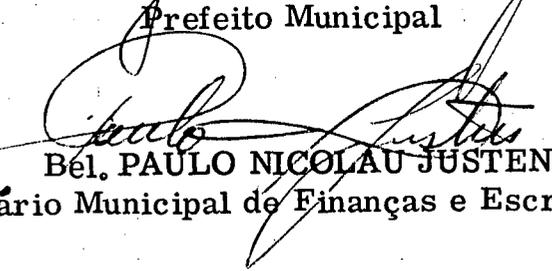
Art. 2º - Para cobertura da Despesa Prevista no artigo anterior , servirá de recurso parte da Receita a maior prevista para o presente exercício - até o valor de Cr\$ 108.576,00 ( cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros ) e o cancelamento da Dotação na seguinte Unidade Orçamentária, no valor de Cr\$ 78.424,00 ( setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros ).

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO -	
1.01	Câmara Municipal	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0-00	MATERIAL PERMANENTE .....	78.424,00

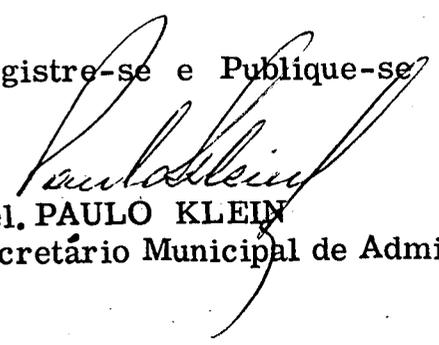
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,  
aos trinta ( 30 ) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco ( 1975 ).

  
MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ  
Prefeito Municipal

  
Bel. PAULO NICOLAU JUSTEN  
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se

  
Bel. PAULO KLEIN  
Secretário Municipal de Administração